



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ



Memorando Interno

Campo Magro, 01 de março de 2013.

Sr. Presidente,

Considerando que a Câmara Municipal de Campo Magro não dispõe de imóvel ou local próprio que atenda às finalidades essenciais de instalação da Câmara Municipal de Campo Magro.

Considerando que para a boa operacionalização das atividades realizadas na Câmara Municipal de Campo Magro, é necessário uma estrutura que comporte seu quadro funcional e legislativo.

Considerando que o referido imóvel é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados, por possuir as características necessárias ao Órgão, quais sejam: suas instalações, sua localização e sendo o valor compatível com o preço ofertado no mercado.

Considerando que somente esse imóvel corresponde a contento, com as especificidades da presente situação.

Solicitamos autorização para a realização de contrato de locação do imóvel localizado à Rua Silvestre Jarek, nº 120, Centro, neste município, de propriedade de Terezinha Cezanoski Kimieck, pelo período de 12 (doze) meses.

Informo, para tanto que o valor da locação será de R\$ 2.889,58 (Dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais, totalizando um valor global de R\$ 34.674,96 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Cíntia Kudlawiec Casprek
Diretora da Geral da Câmara Municipal de Campo Magro

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador AGOSTINHO CONSTANTINO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro – Paraná
N/ EDIFÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ



Memorando Interno

Campo Magro, 01 de março de 2013.

Senhor Contador,

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando interno da Diretora da Câmara Municipal de Campo Magro, datado de 01/03/2013, o presente processo deverá tramitar pelo Setor de Contabilidade para a indicação dos recursos de ordem orçamentária para suporte da despesa pretendida.

Atenciosamente,

Vereador AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Ao Ilustríssimo Senhor
REINALDO NOEL RUY
Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Campo Magro
N/EDIFÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ



Memorando Interno

Campo Magro, 04 de março de 2013.

Senhor Presidente

Em atenção ao memorando interno, expedido por Vossa Excelência, datado de 07/01/2013, informamos a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da renovação de contrato de locação de imóvel para a sede da Câmara Municipal de Campo Magro, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação:

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Campo Magro		
Unidade	01001	-	Câmara dos Vereadores		
Orçamentária:					
	0101.0103100012.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Campo Magro		
	33.90.36.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	35.000,00
TOTAL ESTIMADO PARA 2013				R\$	35.000,00

Informamos, também, que os pagamentos decorrentes do objeto da presente contratação, para o exercício seguinte, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.


REINALDO NOEL RUY
Setor de Contabilidade

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador AGOSTINHO CONSTANTINO
D.D. Presidente Municipal de Campo Magro – Paraná
N/ EDIFÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ



Memorando Interno

Campo Magro, 05 de março de 2013.

Senhor Procurador Jurídico

Preliminarmente à solicitação contida no memorando interno da Diretora da Câmara Municipal de Campo Magro, datado de 01/03/2013, o presente processo deverá tramitar pelo setor jurídico para parecer sobre a dispensa de licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Atenciosamente,

Vereador AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor
ROBERTO DE PAULA
M. D. Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Campo Magro
N/EDIFÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ



Campo Magro, 06 de março de 2013.

Exmo. Senhor Presidente,

Para análise desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38, combinado com o inciso VI do mesmo artigo da Lei 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos, a minuta do contrato de locação de imóvel para a sede da Câmara Municipal de Campo Magro – Município de Campo Magro, Estado do Paraná, imóvel situado na rua Silvestre Jarek, nº 120, Centro, neste município, de propriedade de Terezinha Cezanoski Kimieck.

De acordo com a Senhora Diretora da Câmara Municipal de Campo Magro, o imóvel locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados, por possuir as características necessárias ao Órgão, quais sejam: suas instalações, sua localização e sendo o valor compatível com o preço ofertado no mercado. É somente esse imóvel corresponde à contento, com as finalidades essenciais da Câmara Municipal de Campo Magro.

Da análise das justificativas apresentadas, denota-se a existência de razão para a locação pretendida, motivo pelo qual se encontra o presente procedimento aprovado por este Setor Jurídico e em condições de ser autorizado, por Vossa Senhoria se assim entender conveniente à Administração Pública.

Posto isto a contratação será efetivada sob a modalidade de Dispensa, definida em função do estabelecido pelo artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 cumprindo-se o disposto no art. 26 da referida Lei.

É o Parecer,

ROBERTO DE PAULA
Procurador Jurídico

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador AGOSTINHO CONSTANTINO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro – Paraná
N/ EDIFÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ



Memorando Interno

Campo Magro, 07 de março de 2013.

Senhora Diretora: Cíntia Kudlawiec Casprek

Considerando as informações e o parecer contidos no presente processo **AUTORIZO** as providências necessárias para a locação de imóvel para a sede da Câmara Municipal de Campo Magro.

Atenciosamente,

Vereador AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

A Ilustríssima Senhora
Cíntia Kudlawiec Casprek
Diretora da Câmara Municipal de Campo Magro
N/EDIFÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

Da: Diretora Cíntia Kudlawiec Casprek

Para: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Assunto: Locação de imóvel para a sede da Câmara Municipal de Campo Magro

I – Da caracterização

Atualmente o Município de Campo Magro não dispõe de imóvel para atender às finalidades essenciais da Câmara Municipal de Campo Magro, pelo que se faz necessária a renovação de contrato de locação de imóvel, que se destina ao funcionamento da sede da Câmara Municipal de Campo Magro, Município de Campo Magro – Estado do Paraná, situado na rua Silvestre Jarek, nº 120, Centro, neste município, de propriedade de Terezinha Cezanoski Kimieck.

O imóvel locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados, por possuir as características necessárias ao Órgão, quais sejam: suas instalações, sua localização e sendo o valor compatível com o preço ofertado no mercado. E somente esse imóvel corresponde à contento, com as especificidades da presente situação.

II – Da Justificativa

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso X, prevê taxativamente as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, mencionando:

[...] para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor do mercado, segundo avaliação prévia.

Ou seja, a lei autoriza a contratação direta onde houver inviabilidade de competição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ



Nesse sentido, segundo Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos, 6ª Edição, pág. 221):

A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc.) são relevantes de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a Administração localiza o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra.

E prossegue dizendo Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos, 6ª Edição, pág. 240), que a contratação depende de três requisitos:

- a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas;
- b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico;
- c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.

Pelo todo exposto, resta comprovado a presença dos requisitos permissivos e a caracterização da necessidade de contratação do imóvel supra citado.

III – Do Locador

O proprietário Terezinha Cezanoski Kimieck é pessoa idônea, não possui qualquer fato que desabone seu nome, atende os critérios de qualidade exigidos pela Câmara Municipal de Campo Magro e possui também, preços compatíveis com os do mercado, além de estar em situação regular junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nos termos legais exigidos.

Na efetivação da contratação foram observadas as características necessárias ao Órgão, quais sejam: suas instalações, sua localização e sendo o valor compatível com o preço ofertado no mercado.

III – Do preço

O valor da locação pretendida é de \$ 2.889,58 (Dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais, totalizando um valor global de R\$ 34.674,96 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.